SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO

ATO DA PRESIDÊNCIA - nº 005/2013

Assunto:

Expediente do dia 31 de maio de 2013.

Considerações:

Considerando o artigo 35 da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que, dentre outras atribuições fixadas pelo Regimento Interno do CAU/RJ, estabelece as competências dos Presidentes dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados;

Considerando o artigo 48 do Regimento Interno do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ, que fixa as atribuições do Presidente;

Considerando a Portaria nº 03 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 03/01/2013, que estabelece os feriados nacionais e os pontos facultativos do ano de 2013;

Considerando o Decreto n.º 44.190, de 08/05/2013, que estabelece facultativo o ponto nas repartições públicas estaduais no dia 31 (sexta-feira) de maio de 2013;

Considerando a Ata de Diretoria do dia 06 de maio de 2013, que aprova a não ocorrência de expediente na data de 31 (sexta-feira) de maio de 2013;

Decisão:

Autorizar a não ocorrência de expediente no dia 31/05/2013 (sexta-feira).

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2013.

Sydnei Dias Menezes
Arquiteto e Urbanista
Presidente do CAU/RJ